

**SEHARF**  
Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

**PORTARIAS**

**PORTARIAS Nº. 009, de 06 de outubro de 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Edson Pereira de Medeiros**, matrícula Nº 53058, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária- SEHARF:

Contrato	Empresa	Objeto
013/2017 – SEARH	TELEMAR NORTE LESTE S/A – CNPJ: 33.000.118/0001-79, OI S/A – CNPJ: 76.535.764/0001-43, OI MOVEL S/A – CNPJ: 05.423.963/0001-11, e BRASIL TELECOM MULTIMÍDIA LTDA – CNPJ: 02.041460/0001-93.	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades de Serviço Local, de Longa Distância Nacional, de Longa Distância Internacional, Serviços de 0800, Serviço Móvel Pessoal (SMP), Serviço de Internet, Serviços de Comunicação de Dados e Serviço de Tecnologia da Informação, através de uma rede de comunicação exclusiva para a prefeitura de Parnamirim/RN, (Área Urbana e Rural da Cidade de Parnamirim/RN), com locação e manutenção dos equipamentos, conforme quantitativos autorizados pela Assembleia Legislativa do RN, Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços – ARP nº. 023/2016 – AL/RN, decorrente do Pregão Presencial nº. 013/2017.

**Art. 2º** - Ao Fiscal do contrato cabem as seguintes competências:

- Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal; Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Autorizar o acesso dos empregados da contratada às instalações da contratante, quando se fizer necessário, realização de entrega de materiais e/ou prestação de serviços;
- Notificar a contratada, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**Art. 3º** - A atribuição do Fiscal de Contrato não será remunerada.

**Art. 4º** - Na ausência justificada do fiscal do contrato, o chefe imediato ou coordenador do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais/faturas, devendo estar ciente da prestação do serviço;

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN. Retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2021.

Publique - se.Cumpra - se.

**ROGÉRIO CÉSAR SANTIAGO**

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**SEMOP**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

**AVISOS**

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

**1ª Chamada** – A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – SEMOP, situada na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, nº 742, Monte Castelo, Parnamirim/RN, torna pública a realização da **Cotação de Preços**, através da Comissão Orçamentista Permanente, instituída pelo Decreto nº 6.103, de 25 de outubro de 2019, para **Contratação de empresa de Engenharia para a execução de serviços de recuperação, montagem, traslado, instalação, manutenção, desmontagem, remoção, e guarda dos elementos estruturais e/ou elementos luminosos de decoração natalina.** Processo: 2021221384, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

**LIMITE DO ACOLHIMENTO DOS ORÇAMENTOS: 14/10/2021 – 13:00h.**

Os interessados em participar da presente Cotação de Preços poderão retirar o termo de referência e obter informações no endereço citado, ou pelo e-mail: cop.semop.parnamirim@gmail.com.

Parnamirim, 06 de outubro de 2021.

**Flávio Leal Teixeira**

**Mat. 8681**

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

**PROCESSO Nº 20212320787**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, torna público conhecimento dos interessados, **ERRATA no Edital** da concorrência nº 001/2021, como se segue abaixo:

No Item 7., Subitem 7.1.,

**Onde se lê:**

“Os serviços mencionados no subitem 5.1 estão orçados em **R\$ 3.438.752,29 (Três milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, data base maio/2021, sem desoneração.”

leia - se:

“Os serviços mencionados no subitem 5.1 estão orçados em R\$ 3.438.752,29 (Três milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), data base maio/2021, sem desoneração.”

Parnamirim/RN, 06 de outubro de 2021.

**Silvia Talitha Fernandes Araújo**  
Presidente da CPL - SEMOP

**SEARH**  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

## PORTARIAS

### PORTARIA N° 736/2021 – SEARH, de 04 de outubro de 2021

*Reconduzir comissão disciplinar composta por servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD e renovação o prazo de conclusão do processo n° 201916319962.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim – Lei n° 140/69, no Decreto Municipal n° 6.564/21, assim como, na Lei n° 8.112/90 e demais normas regentes, aqui utilizadas como legislação subsidiária, e;

**Considerando** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 201916319962, por meio da Portaria n.º 096/2021, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim – DOM 3264, em 10 de janeiro de 2021, para apuração de possível abandono de emprego;

**Considerando** a designação dos servidores da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria n° 1730/2021, de 23 de agosto de 2021, publicadas no Diário Oficial do Município de Parnamirim – DOM 3413, em 24 de agosto de 2021, para apuração das denúncias e a responsabilidade de servidor por possíveis infrações praticadas no exercício de suas atribuições;

**Considerando** o Memorando n° 193/2021 de 04 de outubro de 2021, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a recondução do Processo Administrativo Disciplinar n.º 201916319962, para conclusão dos trabalhos;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Reconduzir a comissão disciplinar composta pelos servidores Arotirene Adriadno de Sena Lima Machado dos Santos – matrícula n° 8416, Diógenes Marcone de Vasconcelos Costa – matrícula n° 5419, Maria Fábila Monteiro Dantas Zanoni – matrícula n° 4747, Herbert dos Santos Silva – matrícula n° 42706, e Edlane Mirele Rodrigues dos Santos – matrícula n° 27794 designados pela Portaria n° 1730/2021, de 23 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN – DOM n° 3413, de 24 de agosto de 2021; e renovar o prazo de conclusão do processo administrativo disciplinar n° 201916319962, por período de 60 (sessenta) dias, em face das razões

apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Memorando n° 193, de 04 de outubro de 2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HOMERO GREC CRUZ SÁ**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

### PORTARIA N° 735, de 04 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o pedido de suspensão de férias aberto por meio do processo administrativo n° 20212321944;

**Considerando** o artigo 4º, § 7º, do Decreto n.º 6.102 de 22 de outubro de 2019;

### RESOLVE:

Suspender a pedido o gozo de férias da servidora **DANIELLE CRISTINA SOUZA DE SENA**, matrícula n° 7764 no cargo de Arquiteto, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento, por necessidade do serviço, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA**  
Assessora Especial de Recursos Humanos

## AVISOS

### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

#### AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2021

O Município de Parnamirim/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para participação Parcialmente exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), cujo objeto é a formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando a futura e eventual aquisição de leitores biométricos para captura de impressão digital dos servidores municipais, na utilização do sistema de ponto eletrônico. A sessão de disputa será no dia **22 de outubro de 2021, às 10:00 horas, horário de Brasília**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), com n° de identificação: 899802. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail [cplsearh2021@gmail.com](mailto:cplsearh2021@gmail.com).

Parnamirim/RN, 07 de outubro de 2021.

**André Diogo de Oliveira Silva**  
Pregoeiro/SEARH